



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0728/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0728/1995 DE 10/08/95

PROPOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

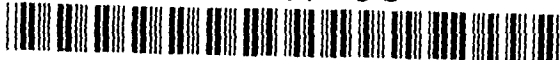
Denomina de Alejo Carpentier a Viela 1.setor 187, quadra 211,-Distrito de Perus,e dá outras providências.

SERVAÇOES:

Lei 12.106 de 25.06.96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:15:00

00000012847-38



ARQUIVADO EM 02/07/96

REGINA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 do pre-
n.º 28 de 95
São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0728/1995

01 - PL
01-0728/1995

Denomina  ALEJO CARPENTIER
a Viela 1, setor 187 - qua
dra 211 - Distrito de Perus.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 AGO 1995
Constituição e Justiça
Política, Urb., Indop. e M.
Educação, Cultura e Es.
Finanças e Organe

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

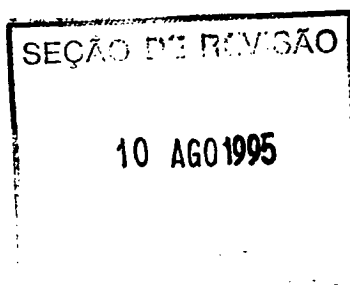
Art. 1º - Fica denominado ALEJO CARPENTIER o logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre a Rua Joaquim Xa
vier Pinheiros (CODLOG 61692-3) e Rua Jesuíno Cássia de Lus
tosa (CODLOG 65987-8), setor 187 - quadra 211 - Vila Perus,
Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei corre
rão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementa
das se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e 11 da Comissão Mob
n.º 3 / 14 / 08/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
n.º	228	de 19 95

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22-12-88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 25-04-1980, conforme publicação na imprensa Enciclopédia Barsa, Livro do Ano - 1981, página 385.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

ALEJO CARPENTIER - A formação cultural francesa e o apaixonado nacionalismo latino-americano fizeram com que a sua obra se caracterizasse sempre por uma tentativa de reconciliar a cultura européia com as origens da América. Nascido em Havana (2-XII-1904), a pouco mais de três anos da independência, Alejo Carpentier y Valmont cresceu num clima revolucionário, entre as esperanças de uma nação recém-libertada e a revolta contra o cerceamento norte-americano decorrente da Emenda Platt, que dava aos EUA o direito de intervirem em Cuba. Na Europa, integrou o surrealismo ao lado de André Breton e Paul Eluard, lutou na guerra civil espanhola junto com André Malraux e Georg Lukács, e foi amigo pessoal de Antonin Artaud e Jean-Louis Barrault. Em Cuba, foi condenado à prisão pelo ditador Machado e conseguiu fugir com um passaporte falsificado, voltando muitos anos mais tarde para apoiar a revolução de Fidel Castro. O Século das Luzes, seu maior romance, ao mesmo tempo que estuda a inspiração da Revolução Francesa nas ilhas do Caribe, propõe uma autocrítica revolucionária, num estilo, descrito por Otto Maria Carpeaux como "magicamente poético". Diretor da Imprensa Nacional Cubana e mais tarde ministro-conselheiro da embaixada cubana em Paris, recebeu, ao morrer, honras de herói nacional. Fidel Castro mandou um avião especial a Paris para trazer seu corpo de volta a Havana, sua terra natal, onde foi sepultado.

X.X.X.X.X.X.X.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 728 de 19 95 15 08 95 (a) Ed

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 15/08/95.

Ed

Edelino Almeida

À Com. de Const. e Justiça

15/08/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/08/95 às 12:00 hrs.

Ao Nobre Vereador Rauldo Sanchez
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de 08 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha : n° 04

Em 04 de 09 de 95

(a) PO



Câmara Municipal de

Folha n.º	728	do ano	95
n.º	728	de	95

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 728/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Alejo Carpentier) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 728/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/10/95

CAETANO DEL CIOPIO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/10/95

16:50

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº. 05 a 07
Em 01/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1995.

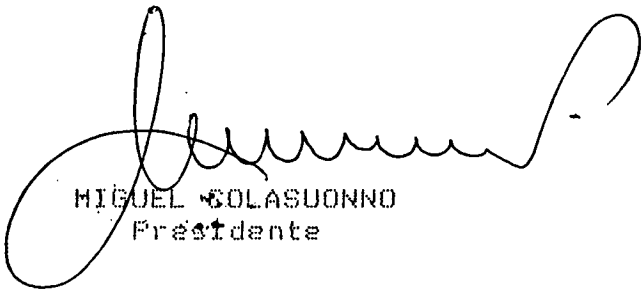
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0541/1995

Folha n°.	05	do proc.
n°.	728	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 728/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Alejo Carpentier a viela 1, setor 187 - quadra 211 - Distrito de Perus - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, e do despacho da comissão solicitante de fl. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de setembro de 19 95

Folha n°.	<u>06</u>	do proc
n°.	<u>728</u>	de 19 <u>95</u>
<u>OC</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 541/95 , de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 728/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópia de fls. 1 e do despacho da Comissão de Constituição
e Justiça de f.s. 04.

19/09/95
[Signature]
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 728 de 1995 21/9/95 (a) R

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/9/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1/

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

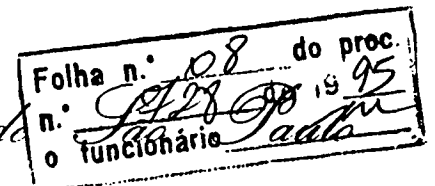
sob folha n.º 08217

Em 24 10 95

(a) m



Prefeitura do Município de



São Paulo; 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 207b5

15 - DOCREC
15-0257/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/10/95 às 18:02 hs.

Folha n.º	09	de 1º proc
n.º	728	de 1995
o funcionário	m	

200 -
RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 200/95 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. nº 671/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0534/95 - Vereador Emílio Meneghini - Denomina Praça Monsenhor Ciro Turino o espaço livre inominado, localizado na confluência das ruas Pacinguaba, Norberto Mayer, Coronel Goulart e Almirante Giacheta, na Vila Santa Isabel, Distrito de Vila Carrão.
02. P.L. nº 674/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0535/95 - Vereador José Viviani Ferraz - Denomina Rua Rosa Ianovalle Leite a rua sem denominação localizada na Rua Firminópolis, na altura, do nº 800, no Jardim Vista Alegre.
03. P.L., nº 686/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0536/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Álvaro Sanção a via situada na Avenida 24 de Fevereiro, altura do nº 251 situada na Vila Rui Barbosa, Cangaíba, Capital.
04. P.L. nº 687/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0537/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Maria Tereza Soares de Brito a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Alcides Jorge e José Balangio - Cohab 1 Pe. José de Anchieta, Artur Alvim, nesta Capital.
05. P.L. nº 696/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0538/95 - Vereador Emílio Meneghini - Denomina Domingos Scombate a

travessa inominada localizada na altura do nº 200 da Rua Padre Otto Maria, na Vila Diva, Distrito de Vila Formosa.

06. P.L. nº 697/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0539/95 - Vereador Mário Noda - Denomina Josip Broz a Viela 2, Setor 187 - Quadra 211 - Distrito de Perus.

07. P.L. nº 701/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0540/95 - Vereador Edivaldo Estima - Denomina Praça Daniel José Teixeira o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Colonial - Sítio das Jabuticabeiras - AR-Capela do Socorro.

8. P.L. nº 728/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0541/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Alejo Carpentier a viela 1, setor 187 - quadra 211 - Distrito de Perus.

09. P.L. nº 737/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0543/95 - Vereador Zenas Pires - Denomina Largo Rotary Club de São Paulo-Butantã, a área verde disponível entre a Rua Prof. Vicente Peixoto, com Nobre Vieira e Castor da Silva, situado no Jardim Rizzo-Adm. Reg. Butantã.

10. P.L. nº 738/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0544/95 - Vereador Osvaldo Giannotti - Denomina Antonio José Serra, a viela inominada existente na altura do nº 848, da Rua Álvaro Fragoso CADLOG 00888-5 no Ipiranga.

11. P.L. nº 740/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0545/95 - Vereador Mario Dias - Denomina Rua Vital Fernandes da Silva - Nhô Totico, o logradouro público conhecido como Rua Edson, CADLOG 06191/3, trecho compreendido entre a Avenida José Diniz, CADLOG 10918/5 e Rua Cristovão

Pereira, CADLOG 05527/1, localizado no Distrito de Campo Belo.

12. P.L. nº 748/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0546/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de William Holden, a rua particular sem denominação, CADLOG 69025-2, setor 115, quadra 215 AR/G.

13. P.L. nº 749/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0547/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Clemente Mariani a Rua 25, (CADLOG 78.378-1), Setor 136 - Quadra 351 - AR-G.

14. P.L. nº 750/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0548/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Jimmy Durante a Rua Um (CADLOG 38.782-7), Setor 187 - Quadra 232 - AR/PR.

15. P.L. nº 754/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Bill Haley a Viela Um, (CADLOG 76.653-4), Setor 159 - Quadra 27 - AR/BT.

16. P.L. nº 755/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0550/95 - Vereador Mário Noda - Denomina de Jacques Lacan, a Rua 14 (CADLOG 59.355-9), Setor 136 entre Quadras 47, 48, 56 - AR/G.

IR/mag.



Folha n.º	12	do proc.
n.º	728	de 19 95
o funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 728/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0541/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. 260 --/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
728 de 1995
o funcionário *Assistia*

Folha de informação n.º 06

REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

do processo n.º 59-002-L97-95*64 em 25 / 09 / 95 (a) 1995

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 728/95 ,
de autoria do VEREADOR MARIO NODA

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 728/95 , consoante quesitos de fls. 4 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

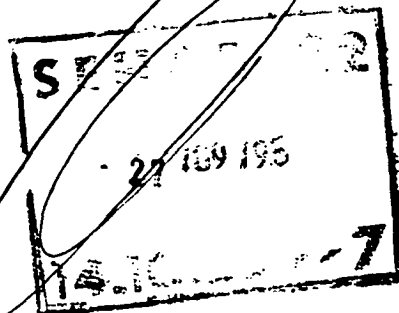
Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 4/10/95.

São Paulo, 25 de setembro de 1995

Ingrid Ragdaj

INGRID RAGDAJ

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º <u>14</u>	do proc. n.º <u>728</u>	de 19 <u>95</u>	o funcionário <u>m</u>
			59-002-197-954

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1782/95-P.L. 728/95 em 23/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 343/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de Logradouro Oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) quanto ao Codlog deverá ser consultado R.I., pois no Mapa Oficial da Cidade antigo, o referido logradouro consta com Codlog 76.758-1 e no atual figura sem Codlog;

d) o nome proposto não constitui homenagem;

S.P., 23/08/95

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

LFLD/AJM/mcia



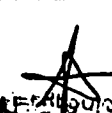
Folha n.º 15 do proc.
n.º 228 de 19 95
o funcionário m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º 59-002.197-95+64 em 28/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

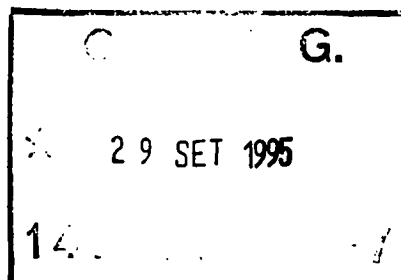

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e de Den. de Logradouros
CASE-4

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 1282/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 28 / 09 / 95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

AJM/mc fa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc
n.º 728 de 1995
o funcionário m

Folha de Informação nº -09-

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.197-95*64

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 728/95.

INFORMAÇÃO : 1028/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Apoio Técnico
CASE-5/SEHAB

11/10/95*

SEHAB - G
03/10/95
ENTRADA
Aty 04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 728 de 1995
o funcionário m

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.197-95*64

em 04/10/95 (a)...

TERESINHA MARCO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Administrativo
SEHAB

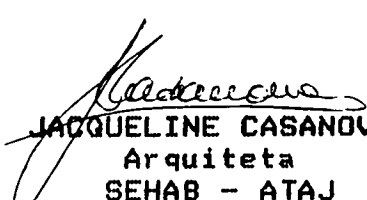
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 728/95.

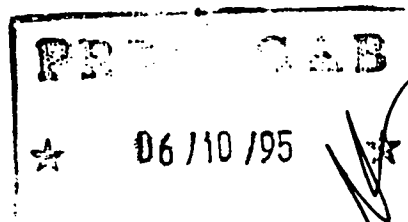
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe.
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
08/09.

04 / 10 / 95


JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 18 24/11/95 a) 



17 - RELCOM
17-1898/1995

Folha n.º	18	do proc.
n.º	728	da 19
São Paulo		

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1855/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ALEJO CARPENTIER, o logradouro público conhecido como viela 1, localizado entre a Rua Joaquim Xavier Pinheiros e Rua Jesuíno Cássia de Lustosa, Vila Perus, Distrito de Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, está corretamente identificado e caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/11/95

ENI ZA ANDRE
Secretaria

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 30/11/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR Aldair Jr. Spasati

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5/12/95
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, anexado a esta data

data 19/11/96

MARCIA SIMONE LOPES FERREIRA
Assistente de Chloa Técnica



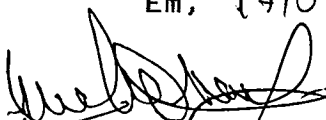
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 728 de 1996
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/04/96


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0651/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 20	cc
N.º 728	de 1995

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

Parecer nº da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o PL 728/95

O PL 728/95 de autoria do nobre vereador Mário Noda, denomina de Alejo Carpentier a Viela 1 setor 187, quadra 211, no Distrito de Perus.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em questão para basear sua análise.

O Executivo respondeu à solicitação dizendo que:

- o logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94;
- o logradouro é inominado;
- os dados técnicos do logradouro são suficientes para sua identificação;
- sua caracterização está correta;
- o nome proposto não constitui homonímia.

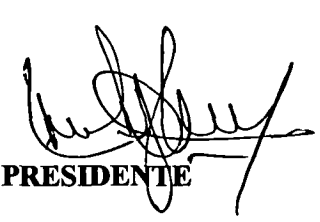
Quanto à questão do codlog, o Executivo informou que pelo Mapa Oficial da Cidade antigo o referido logradouro consta com codlog 76.758-1, e no atual, figura sem codlog.

A Douta Comissão de Justiça elaborou parecer pela legalidade da propositura.

Considerando que o logradouro possui todos os dados técnicos necessários e que a questão do codlog poderá ser resolvida com a aprovação deste projeto de lei, **favorável** ao nosso parecer. Em 17-4-96

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


PRESIDENTE

17 - RELCOM
17-3013/1996

À Diretoria de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/04/96

[Handwritten signature] 11078

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/04/96 as 12:00

[Handwritten signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Handwritten signature]*
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 04 / 96
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

o Conselho Municipal de Educação e Esportes
deliberação nº 21 / 8 / 5 / 96

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
N.º	528	de 1995
funcionário		

16 - PAR
16-0870/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/95

Visa o projeto de lei 728/95, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, denominar "ALEJO CARPENTIER" o logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre as ruas Joaquim Xavier Pinheiros (CADLOG 61692-3) e Jesuino Cássia de Lustosa (CADLOG 65987-8), Setor 187 - Quadra 211 - Vila Perus, Distrito de Perus.

Em justificativa à propositura o I. Autor esclarece que a biografia do homenageado foi colhida da Enciclopédia Barsa, Livro do Ano de 1981, página 385. Assim sendo, tem-se que Alejo Carpentier y Valmont nasceu em Havana, Cuba, em 2 de dezembro de 1904. Cresceu num clima revolucionário, entre as esperanças de uma nação recém-libertada e a revolta contra o cerceamento norte-americano. Na Europa, integrou o surrealismo ao lado de André Breton e Paul Eluard. Lutou na guerra civil espanhola ao lado de André Malraux e Georg Lukács. Foi amigo pessoal de Antonin Artaud e Jean-Louis Barrault.

Em Cuba, foi condenado à prisão pelo ditador Machado, mas conseguiu fugir do país. Voltou anos mais tarde a Cuba para apoiar a revolução. Com Fidel Castro no poder, foi nomeado Diretor da Imprensa Nacional Cubana. Foi também Ministro Conselheiro da Embaixada de Cuba em Paris. Faleceu em 25 de abril de 1980, tendo recebido honras de herói nacional.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Assim sendo, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes 8/5/96.

Presidente *Mário Noda*

Relator *Luiz Jaf*



17 - RELCOM
17-6111/1996

À Doufa Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/5/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/5/96 as _____ h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Recebido Vereador
Arg. Relat.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
20/05/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Com. M. juntado(s) nesta data o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22 e 1.º de informação sob
20/05/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1087/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 728 de 1996
o funcionário
OL. Assin. Carlos III

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 728/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Alejo Carpentier o logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre a Rua Joaquim Xavier Figueiros e a Rua Jesuíno Cássia de Lustosa, Vila Perus, Distrito de Perus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

Jose F. de
Vila

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/ 05 / 1996
pagina 50 coluna 3
Conferido: *Isabel*

A Leg. 3
Em, 30/ 05/ 96

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/ 05 1996

17:00h. *Angela*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.06.96.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme determinação de V.Sa.

Em, 12.06.96.

Rosmari
ROSMARI CURZUM DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *me*, juntado *1*, nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* no. *23 a 27*
Em 01/ 07/ 96 *1*

R



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
N.º	128	de 1995
O	funcionário	

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0550/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 728/95, de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Alejo Carpentier a Viela 1, Setor 187 - Quadra 211 - Distrito de Perus.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 428 de 1995
funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0550/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0728/95. (PROJETO DE LEI Nº 728/95). Denomina Alejo Carpentier a Viela 1, Setor 187 - Quadra 211 - Distrito de Perus. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Alejo Carpentier o logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre a Rua Joaquim Xavier Pinheiros (CODLOG 61692-3) e Rua Jesuíno Cássia de Lustosa (CODLOG 65987-8), Setor 187 - Quadra 211 - Vila Perus, Distrito de Perus. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ Oficial Legislativo.....

Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ~~José Cristóvão Souza Santos~~ Oficial Legislativo.....

Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~Luiza Telles Akamine~~ Visto, Diretora Subst.

~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ DT. 7
Chefe de Seção Técnica III

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 228 de 1995
O Município

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Alejo Carpentier a Viela
1, Setor 187 - Quadra 211 -
Distrito de Perus.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Alejo Carpentier o
logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre a
Rua Joaquim Xavier Pinheiros (CODLOG 61692-3) e Rua Jesuíno
Cássia de Lustosa (CODLOG 65987-8), Setor 187 - Quadra 211 -
Vila Perus, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 26 do proc.
N.º 728 de 1995
O funcionário R

São Paulo, 18 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **550/96**, de
18.06.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **728/95**,
de autoria **do Ver. Mário Noda (art.84,I do RIQ)**.

Anexo:

RECEBI EM:

201 06 1 96

Elene S. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

428

de 19

95

01

07

96

(a)

P

LEI Nº 12.106, DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 728/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Alejo Carpentier a Viela 1, Setor 187 - Quadra 211 - Distrito de Perus.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos de disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Alejo Carpentier o logradouro público conhecido como Viela 1, localizado entre a Rua Joaquim Xavier Pinheiros (CODLOG 61692-3) e Rua Jesuino Cássia de Lustosa (CODLOG 65987-8), Setor 187 - Quadra 211 - Vila Perus, Distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no LIVRO OFICIAL

de 26 / 06 / 96

página 02 coluna 3ª

Conferido: Maria Lery

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para providências e arquivamento.

Em, 01.07.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27</u> fls.
Arquivo em	<u>02/07/96</u>
O Func.º	<u>Jf</u>
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)